



PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 – CMI

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC;

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024, recursos municipais oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, repassados ao LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 48.354.872/0001- 84 , entidade sem fins lucrativos fundada em 31/08/1959.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na Avenida Getúlio Vargas nº732 na Vila Nova Santana, CEP: 19807-130, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária “Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área d Assistência Social proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 3º.

III - Do objeto;

Tem por objeto garantir atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados são a idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes, abrigados através de Ordem Judicial ou aqueles impossibilitados de manterem-se sozinhos ou terem a proteção social garantida. Essa instituição de longa permanência tem capacidade máxima de atendimento a 77(setenta e sete) idosos.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira;

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 73.333,00 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), através do 2º Edital de Chamamento Público, ao qual foi acrescido R\$ 154,36 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado é oriundo de recursos abatidos de imposto de renda de Terceiros, por meio de doações ao Fundo Municipal do Idoso de Assis.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal - FMI		
Empenho Extra-Orçamentário	Data do Repasse	Valor (R\$)
2515/2024	06/11/2024	73.333,00
Total do Repasse no Exercício		73.333,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		154,36
Total disponível no Exercício		73.487,36

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2025, sob o protocolo nº 2297, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 73.487,36 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente;

Não houve glosa de valores, nem saldo. O recurso foi utilizado na sua totalidade.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho;

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 04/2024 (CMI) destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora interna a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria n.º 39.361/2025 de 19/02/2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

1-Sonia de Lourdes Miotto Spada – CPF: 257.306.388-76

2-Marcos Antonio Bueno – CPF: 089.069.548-24

3-Leonil Sanches Pinheiro – CPF: 283.155.958-81

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

Não informado.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII -Das ressalvas

Não há.

XVIII - Da data e signatários

Assis, 30 de maio de 2025

Camila de Moraes Delchiaro
CPF: 322.912.428-65
Presidente do Conselho do Idoso

Gustavo Rabelo Fernandes Duarte
CPF: 275.380.768-08
Gestor da Parceria